



Estado da Paraíba  
**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE S. JOSÉ DA L. TAPADA**

CNPJ nº 12.723.342/0001

Parecer Jurídico nº. 018/2025

Referência: Projeto de Lei nº. 032/2025

Autoria: Executivo Municipal

**Ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉCIMO QUARTO SALÁRIO AOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE E PROVISSÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRANTES DO FUNDEB 70%, NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

#### I – Relatório

O Prefeito Municipal por meio deste projeto de lei propõe neste presente Projeto de Lei Municipal Nº 032/2025, autoriza a criar no âmbito da Secretaria municipal de Educação o décimo quarto salário aos profissionais do magistérios efetivos e provisórios.

Tendo esta iniciativa do Executivo Municipal vem atender a um grande anseio de toda a categoria dos professores efetivos e provisórios que efetivamente trabalham e prestam serviço junto a Secretaria de Educação municipal no exercício financeiro de 2025.

Para tanto, impõe algumas condicionantes e sobretudo um grande estímulo a toda a categoria.

#### II – Da Análise

Pela Constituição Federal, o Município de São José da Lagoa Tapada pode e tem o direito de legislar sobre temas, assuntos e normas que tenham e venham amparadas em Leis Federais ou Estaduais, desde que a elas não afrontem ou mesmo infringjam.

O Presente Projeto de lei visa e tem como caráter o incentivo direto a todo o magistério no nosso município.

Esta lei vem inovar ao conceder no exercício financeiro de 2025 a implantação do 14º salários a todos os professores.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da comunidade São Joseense.

### III – Voto

Em face do exposto, a presente Comissão de Constituição e Justiça compreende que o presente projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido.

Por isso, o parecer é pela Aprovação.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2025



**SAMUEL GUEDES LACERDA**

Vereador – Presidente CCJ



**ARIOSVALDO COSTA DIAS JÚNIOR**

Vereador – Membro CCJ



**MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**

Vereadora – Membro CCJ